



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EDITAL Nº 09/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
BOLSISTA DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA, BENEFICIÁRIOS DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito Rede e-Tec, nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil, de 05 de maio de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação junto aos cursos concomitantes e subseqüentes, ofertados pela Rede e-tec Brasil/IFBA, para a função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, conforme quantitativos indicados no **Item 2.1**.

1.2 Processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-TecBrasil/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de caráter coletivo ou individual, se dará, preferencialmente, pelo endereço eletrônico: pronatec2018@ifba.edu.br e pela página www.redeetec.ifba.edu.br.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.5 Os candidatos devem residir, preferencialmente em Nova Itarana ou proximidades, e terem, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no IFBA, Unidade Nova Itarana – localizada na Rua 10 de julho – Centro – Nova Itarana – Ba.

1.6 A convocação dos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á conforme a demanda do programa, da disponibilidade orçamentária e financeira e das necessidades apresentadas para a manutenção do PRONATEC, no âmbito do IFBA.

1.7 Em função da Portaria Nº 28, de 16 de fevereiro de 2017 do MPOG, que trata dos limites orçamentários, **não haverá pagamento de diárias e passagens**, caso o(a) candidato(a) aprovado(a) resida fora do local onde exercerá suas atividades.

2. DA VAGA

2.1 A vaga disponível é para a função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vaga

Campus/Polo Responsável	Unidade Ofertante	Função	Nº de Vaga	Carga-horária Máxima
Santo Antonio de Jesus	Nova Itarana	Tradutor e Interprete de Libras	1*	20hs

* Sob demanda

2.2 Os candidatos classificados, além das vagas, serão convocados mediante demandas, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade do PRONATEC/IFBA.

2.3 A carga horária semanal de trabalho para os profissionais bolsistas é relativa ao desempenho da função/atribuições, com limite máximo de 20 horas/semanais, a qual deverá ser cumprida no Polo/unidade do PRONATEC/IFBA, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo fins de semana, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas dos cursos e das coordenações.

3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para o preenchimento das vagas do presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir a graduação requerida, conforme o **Anexo I – Formação Requerida**;
- c) Ser, prioritariamente, servidor público municipal, estadual ou federal;
- d) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a disciplina para as quais realizou inscrição;
- e) Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet, e-mail, chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação à distância;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que poderão ocorrer no IFBA, para a unidade/Polo para o qual se inscreveu;
- g) Ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações do PRONATEC e da Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e.
- h) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, relativa à função escolhida, quando do aceite da vaga e início das atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 10.1**).

4.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio www.redeetec.ifba.edu.br, sendo necessário o envio dos documentos comprobatórios dentro do mesmo prazo definido, conforme orientado no **Item 5**.

4.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo, não haverá a exigência de apresentação de documentos originais comprobatórios, e sim apenas de cópias simples digitalizadas.

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, quando solicitado pelo IFBA, que será classificatória e eliminatória (**Item 5**). Nessa Etapa, só serão confirmadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.

4.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.

4.7 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.

4.8 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição enviada será considerada a última.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa – Habilitação, 2ª Etapa – Análise documental e 3ª Etapa – Entrevistas.

5.2 Na 1ª Etapa – Habilitação, tem caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, e enviar a documentação comprobatória para o endereço pronatec2018@ifba.edu.br, solicitada no referido formulário.

5.3 A documentação deverá ser organizada obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparecem no **Item 5.4** e no Barema (**Anexo II**).

5.4 Na documentação deverá constar:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
- e) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição.

5.5 A 2ª Etapa – Análise documental tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados eletronicamente.

5.6 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos, não sendo computados no Barema.

5.7 A pontuação referente à 2ª etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção, após a 1ª etapa de inscrição e habilitação.

5.8 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

5.9 A 3ª Etapa – Entrevistas tem caráter classificatório, sendo convocados os 3 (três) candidatos com maior pontuação para a vaga ou todos, se em menor número, e desde que não eliminados, que serão avaliados através de **entrevista em Libras**, realizada por comissão designada pela Coordenação da Rede e-TecBrasil/IFBA, no Polo de Santo Antônio de Jesus-Ba.

5.11. Será atribuída ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de 0 a 100 pontos, de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (**ANEXO II**).

5.12 A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula: **$[(NE2 \times 6) + (NE3 \times 4)] / 10$** , sendo **NE2=Nota da Etapa 2** e **NE3= Nota da Etapa 3**, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas.

5.12 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

5.13 A Lista de Candidatos Inscritos e Habilitados, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.

5.14 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 3.1** e **Anexo I** deste Edital.

5.14 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) Ser servidor do IFBA;
- b) Ser servidor público de outras instituições;
- c) Maior nota obtida na experiência profissional; e
- d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra as fases do processo seletivo, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.

6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo VIII**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico pronatec2018@ifba.edu.br na data e prazo estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.

6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, com os pontos recorridos devidamente fundamentados.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

6.5 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

6.7 Caberá a Comissão do Processo Seletivo a responsabilidade pela análise dos recursos, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação de candidatos classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral Rede e-Tec/IFBA.

7.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação na forma indicada no resultado final.

7.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo se dará, preferencialmente, via e-mail, contato telefônico ou divulgação na página www.redeetec.ifba.edu.br.

7.4 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade perante as suas atribuições, no ato de aceite e início das atividades.

8 DA ATUAÇÃO

8.1 O profissional bolsista terá as atribuições apresentadas no **Quadro 2**, conforme a função de Tradutor e Interprete de Libras.

Quadro 2: Atribuições de Tradutor e Intérprete de Libras

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	a) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; b) Traduzir e/ou interpretar, em Língua Brasileira de Sinais-Língua Portuguesa-Língua Brasileira de Sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no IFBA nos níveis médio, técnico e/ou superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos no IFBA e nos concursos públicos.

8.2 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-TecBrasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

8.3 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será desligado do programa.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do profissional selecionado dar-se-á por meio da Bolsa-Formação do PRONATEC, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

9.2 O valor da remuneração, de que trata o **item 9.1**, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada e o valor da hora, conforme apresentado no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Valor da Bolsa para Tradutor e Interpretre de Línguas

CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA POR HORA-TRABALHADA
20 hs	R\$ 25,00

9.3 O valor da remuneração dos profissionais, de que trata o **item 9.1**, dar-se-á mensalmente ou por encerramento das atividades, tomando-se como parâmetro o valor da hora apresentado no **Quadro 3**.

9.4 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o bolsista não realize atividades em algum dia na semana, seja por motivos pessoais ou força maior.

9.5 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

9.6 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.

9.7 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na **remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas (ISS, INSS, IR).**

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 4**):

Quadro 4 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	09/08/2018
2	Período de inscrições	09 a 15/08/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e Habilitados	Até 17/08/2018
4	Interposição de recurso contra Lista de Inscrição	18 e 19/08/2018
5	Publicação do resultado final da Etapa 1	20/06/2018
6	Análise Documental	20 a 23/08/2018
7	Publicação do resultado da análise documental	24/08/2018
8	Interposição de recurso contra análise documental	25 e 26/08/2018
9	Publicação do resultado final da Etapa 2	27/07/2018
10	Realização das Entrevistas	27 e 28/08/2018
	Interposição de recurso contra entrevistas	29 e 30/08/2018
11	Publicação do resultado final da Etapa 3	31/08/2018
11	Publicação do resultado final	Até 01/09/2018
12	Convocação, aceite da vaga e início das atividades.	A partir de 03/09/2018

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas por e-mail e pelo endereço eletrônico: www.redeetec.ifba.edu.br

12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Extensão em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (**item 10.1**).

12.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

13 INFORMAÇÕES

13.1 Coordenação Geral do Pronatec

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Reitoria do IFBA, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino

E-mail: pronatec2018@ifba.edu.br

E-mail: selecaoredeetec@ifba.edu.br

Site: www.redeetec.ifba.edu.br

13.2 Campus de Santo Antônio de Jesus -Ba.

Endereço: Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro Cajueiro. Santo Antônio de Jesus/BA.

Telefone: (71) 3221-0394 – Coordenação de Educação à distância (EAD)

Salvador, 09 de agosto de 2018

Renato da Anunciação Filho
Reitor

ANEXO I

FORMAÇÃO REQUERIDA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Tradutor e Intérprete de Libras	A formação em Tradutor e Intérprete de Libras com certificação convalidado por instituições, referidas no inciso III da Lei 12319/2010, art.4;

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de pós-graduação Lato Sensu em tradução e/ou interpretação de Libras \Língua Portuguesa, obtido em curso que atenda as prescrições da Resolução n 01\2007 do Conselho Nacional de Educação , ou, quando estrangeiro, devidamente reavaliado;	05 pontos por certificado	Até 10 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Participação como Tradutor e Intérprete de Libras em Seminários e ou Congressos	05 pontos por participação	Até 20 pontos
	Experiência como Tradutor e Intérprete de Libras em instituições de ensino públicas (das Redes Federal, Estadual e Municipal) e privadas;	10 pontos por mês	Até 50 pontos
	Certificação em cursos de Libras	1 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
	Certificado de Cursos de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras	1 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
EENTREVISTA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apropriação dos conhecimentos relativos à função escolhida; 2. Disponibilidade para a realização das atividades e inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades na ação Rede e-Tec; 3. Conhecimento do Programa PRONATEC/MEDIOTEC, com demonstração de apropriação da legislação e metodologia do Programa; 4. Expressão verbal e capacidade de articular idéias, em Libras; 5. Fluência nas respostas e nas informações prestadas durante a entrevista. 	20 pontos por item	Até 100 pontos
			100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa Formação do Pronatec.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declaro sob pena das sanções previstas em lei, que não sou servidor(a) público(a) ativo(a), inativo(a) ou em regime de licença, vinculado(a) a Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o servidor _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____,
cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____
e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas, no âmbito do
PRONATEC, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE BOLSISTA PRONATEC

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Celular nº _____,
e-mail _____, aceito exercer a função de
_____, no Polo de _____, no horário
_____, carga horária semanal de _____ horas, conforme item 2
do EDITAL Nº 009/2018 PRONATEC/IFBA, podendo ser alterado de acordo com os itens 2.5 e
2.6 do referido Edital, comprometendo-me a cumprir as obrigações inerentes às atribuições da
função, bem como, quando solicitado exercer atividades correlatas à função e ter
responsabilidade conforme item 3.1, inciso VI e VII.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no desligamento
da função, conforme item 8 do EDITAL Nº 009/2018 PRONATEC/IFBA.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------